



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1632**

*de 13 de agosto de 2009*

### **"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.543/08, DE 29 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

*MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito do Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica alterada a redação da ementa da Lei nº1.543, de 29 de abril de 2008, que passa a vigor com a seguinte redação:*

**"DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, CRIA E REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

#### **Art. 2º..**

*Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2008.*

*Camapuã-MS, 13 de Agosto de 2009.*

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1632/2009 - 13 de agosto de 2009*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*